1ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 032/2026

Às 16h30min do dia 17 (dezessete) de junho de 2026, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 032/2026, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DIVERSAS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/SC"**. As empresas participantes são: 1) ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA, 2) SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, 3) HERCÍLIO CORREA RODRIGUES – ME, 4) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 5) VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, 6) SATÉLITE COMERCIAL LTDA, 7) FRANK ROGÉRIO HOMEM, 8) COPAL ALIMENTOS LTDA e 9) CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA. Conforme ata publicada em 25/05/2026, foram abertos os envelopes contendo as habilitação das liciante arrematantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

> *"À CPL,*
>
> *Solicitamos esclarecimentos do fornecedor "Constante e Nascimento" a respeito da possível diferença de alíquota de ICMS, uma vez que é de outro estado.*
> *Solicitamos amostra dos itens 03 – Água mineral com gás 500ml e 05 – Água mineral sem gás 200ml da marca "otimista", do fornecedor "VOA Comercial.*
> *Solicitamos confirmação do valor proposto pelo fornecedor "Safi" quanto ao item 08 – Chá mate sabor pêssego – garrafa 450ml.*
> *Houve empate nos menores valores propostos do item 06 – Chá mate sabor limão pelos fornecedores "Frank homem" e "Hercílio Correa Rodrigues".*
> *Os itens 34 – Cerveja artesanal IPA e 35 – Cerveja artesanal pielsen resultaram desertos.*
> *De acordo com as propostas de menor valor apresentadas.*
>
> *Fernanda Ferreira*
> *Setor de Materiais e Patrimônio"*

A Comissão Permanente de Licitação então convocou a licitante VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP a apresentar a amostra solicitada. A licitante apresentou a amostra conforme convocação. A licitante CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA foi convocada a prestar esclarecimentos sobre a incidência de DIFAL em sua proposta, porém não a fez, sendo, então, desclassificada para os itens 08, 25, 37, 42, 43 e 44 que havia arrematado. Logo, o item em questão passou a ser arrematado pelas licitantes HERCÍLIO CORREA RODRIGUES – ME (item 08), COPAL ALIMENTOS LTDA (itens 25 e 37) e FRANK ROGÉRIO HOMEM (itens 42, 43 e 44). A licitante SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA foi convocada a prestar esclarecimentos sobre o valor proposto para o item 08. A empresa esclareceu que ofertou o valor equivocado para o item em questão, solicitando assim a desistência do mesmo. Logo, o item em questão passou a ser arrematado pela licitante HERCÍLIO CORREA RODRIGUES – ME. O certame foi encaminhado novamente para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

> *"À CPL,*
>
> *Informamos a desclassificação do licitante "Constante e Nascimento" devido a falta de esclarecimentos acerta do DIFAL. Sobre o item 8 – Chá mate – declaramos vencedor o licitante "Hercílio Correa Rodrigues", uma vez que o licitante "Safi" apresentou valor equivocado. As amostras dos itens 03 e 05 da marca "Otimista" foram aprovadas pela área técnica*
>
> *Fernanda Ferreira*
> *Setor de Materiais e Patrimônio"*

Com base nas documentações, proposta comercial e parecer da área demandante, a Comissão Permantente de Licitação decide:

1) **HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** nos itens 09, 13, 14 e 15;
- **HERCÍLIO CORREA RODRIGUES – ME** nos itens 08, 10, 16, 19, 20, 28, 36, 40, 46 e 48;
- **SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** nos itens 04, 21 e 22;
- **VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP** nos itens 03 e 05;
- **FRANK ROGÉRIO HOMEM** nos itens 01, 02, 07, 11, 12, 17, 18, 23, 27, 29, 30, 31, 42, 43, 44, 45;
- **COPAL ALIMENTOS LTDA** nos itens 24, 25, 26, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 47;

2) **DESCLASSIFICAR** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA** nos itens 08, 25, 37, 42, 43 e 44;
- **VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP** no ite 08;

3) **CONVOCAR** as licitantes HERCÍLIO CORREA RODRIGUES – ME e FRANK ROGÉRIO HOMEM para a realização de sorteio para desempate entre as propostas para o item 06 a ser realizado no dia 19/06/2026 às 10h00min na sede do Departamento Regional do Sesc/SC, na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis/SC

4) **CANCELAR** os itens 34 e 35 por terem resultado desertos.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO